



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**Consultas ao TCDF – Finanças Públicas**

*Clique na norma para seguir o link.*

**DECISÃO Nº 4146/2004 – TCDF**

FUNDO PRÓ-JURÍDICO. REPASSE DE RECURSOS.<sup>1</sup>

b) o repasse dos recursos, mediante depósito na conta bancária específica do Fundo Pró-Jurídico, deve ser efetuado após o seu efetivo ingresso no Tesouro do Distrito Federal, na forma e prazo previstos no art. 2º do [Decreto nº 22.543/2001](#), com a redação dada pelo art. 1º do [Decreto nº 23.559/2003](#), e no art. 4º, § 1º, do [Decreto nº 21.624/2000](#).

---

<sup>1</sup> A ementa não compõe a decisão.